



MATRÍCULA Nº

99501

Data 22 de novembro de 2012

FLS
1

Oficial *[Assinatura]*

Valide aqui este documento

Prenotação n. 245.421, em 21 de novembro de 2012.

Um lote de terreno para construção sob n. 3, localizado no loteamento "PARQUE INDUSTRIAL INTERMODAL DE RONDONÓPOLIS", zona urbana desta cidade, com 160.353m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco P23 de coordenada N-8.153.390,193m e E-748.476,030m, segue confrontando com o Lote 2 com distância de 441,000m até o ponto P24 coordenadas N-8.152.985,216m e E-748.650,599m, segue confrontando com o Lote H-Pera Ferroviária com distância de 363,724m até o ponto P26 de coordenadas N-8.152.841,635m e E-748.316,414m, segue confrontando com o Lote 4 com distância de 441,000m até o ponto P25 de coordenadas N-8.153.246,700m e E-748.142,050m, segue confrontando com a rua A com distância de 363,501m até o ponto P23 de coordenadas N-8.153.390,193m e E-748.476,030m, vértice inicial da descrição desse perímetro.

PROPRIETÁRIA: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A, com sede na rua Emilio Bertolini, n. 100, sala n. 01, Vila Oficinas, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.387.241/0001-60, com seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 41300019886, em 13/12/2001; Alteração Posterior consolidada do Estatuto Social datada de 30/04/2010, registrada na mesma Junta sob n. 20105516775, em 19/05/2010; e Certidão simplificada sob código n. 10/623059-0, emitida em 24/06/2010, pela Junta Comercial do Estado do Paraná-PR. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula n. 92.047, livro 2, desta Serventia Registral. Destina-se o imóvel objeto da presente matrícula a implantação de indústrias de granéis sólidos e/ou de fertilizantes, ou afins. É de obrigação do adquirente do lote promover a execução das obras de coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos, coleta, tratamento e destinação de efluentes e esgoto cloacal e captação de água (para fins de uso potável e/ou serviço), referente ao lote adquirido, que deverá ser aprovado junto ao SANEAR e ao órgão ambiental. Pelo menos 25% da área do lote deverá ser destinada para estacionamento. A área permeável mínima deve ser de 15% da área do lote e deverá ser prevista a construção de uma bacia de retenção com volume mínimo calculado de acordo com o anexo 1 do memorial, parte integrante do processo do loteamento. A bacia de retenção do lote deverá ser interligada à rede geral de drenagem pluvial do CIR, ficando sua execução a cargo do adquirente. Emolumentos R\$ 47,90. A Escrevente Juramentada *[Assinatura]* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.1/99.501, em 22/11/2012.

Cancelado

REMISSÃO DE RESERVA FLORESTAL: Pelo Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta datado de 09/08/1990, firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Superintendência Regional em Mato Grosso e a Agropecuária Maggi Ltda, devidamente averbado sob n. 12/24.945, em 22/08/1990, remetido para a Av.1/89.528 em 22/11/2010; para a Av.1/89.573 em 30/11/201; e para a Av.1/92.047 em 09/05/2011, a então proprietária se compromete por si e seus herdeiros ou sucessores a preservar uma área com 285,96 há, composta de floresta ou forma de vegetação existente no imóvel, cuja parte é correspondente a 20% da área do imóvel desta matrícula, ficando gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, a requerimento do interessado. A Escrevente Juramentada *[Assinatura]* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.2/99.501, em 22/11/2012.

Cancelado

REMISSÃO DE SERVIDÃO DE RESERVA FLORESTAL: Pelo Termo de Averbação de Servidão de Reserva Legal n. 069/2005 - Processo n. 5657/2001 - Data: 11/12/2001, firmado aos 05/04/2005, entre a empresa Agropecuária Maggi Ltda, e a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, devidamente averbado sob n. 16/22.595, em 03/05/2005, e averbado sob n. 27/24.945,

REGISTRO DE IMÓVEIS
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/dos/BFKKF-SCSX6-WNZQT-EBJDGA.Nº>
LIVRO 2
REGISTRO GERAL

BELI ROSANGELA A. GARCIA PERES
TABELA E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

**MATRÍCULA Nº**

99501

Data 22 de novembro de 2012

FLS
1

Oficial

Valide aqui
este documento

em 03/05/2005, remetido para a Av. 2/89.528, em 22/11/2010, para a Av. 2/89.573, em 30/11/2010, e para Av. 2/92.047, em 09/05/2011, nesta Serventia, com amparo no art. 16, § 4º e 44-A da Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2.166-67/2001), faz-se esta averbação para constar que **instituiu a servidão florestal em 45,3819 ha, naquele imóvel, em caráter permanente e voluntário, renunciando aos direitos de exploração e supressão da vegetação nativa (cerrado), cuja servidão florestal constitui reserva legal do imóvel objeto desta matrícula.** A Escrevente Juramentada Mellia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av. 3/99.501, em 20/09/2013. Prenotação nº 257.990 em 23/08/2013. CANCELAMENTO DE REMISSÕES. Pelo requerimento datado de 16/08/2013, procede-se a presente averbação para constar que, com fundamento na Lei Federal nº 12.651/2012 alterada pela Lei Federal nº 12.727/2012, ficam canceladas a remissão de reserva florestal objeto da **Av. 1** e a remissão de servidão de reserva florestal objeto da **Av. 2** nesta matrícula em razão da mudança na natureza do imóvel de rural para urbana e registro do loteamento urbano. Emolumentos: R\$ 10,10 cada, cancelados 2 atos. Totalizado R\$ 20,20. A Escrevente Juramentada Mellia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R. 4/99.501, em 16/04/2018. Prenotação n. 331.979, em 27/03/2018. PENHORA: Por determinação do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro e Comarca de Campinas-SP, Dr. Ricardo Hoffmann, contida no Mandado de Averbação e Despacho - Termo, datados de 19/03/2018, em retificação ao Termo de Penhora e Depósito datado de 06/12/2017, extraídos do processo digital n. 1021468-30.2015.8.26.0114, requerido por ITAÚ UNIBANCO S/A em desfavor de CHRISTINE CROTHERS GONÇALVES - CPF: 096.899.068-10, ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR - CPF: 060.928.198-48, CEAGRO AGRÍCOLA LTDA. - CNPJ: 65.971.624/0001-00, **ficam penhorados os direitos sobre o imóvel objeto da presente matrícula em favor do(a) autor(a), para garantia da dívida.** Arquivado nesta Serventia Registral na pasta desta matrícula. Emolumentos: R\$ 68,53. A Escrevente Juramentada Autos LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

Av. 5/99.501, em 24/06/2020. Prenotação n. 370.553, em 02/06/2020. **Canc.** PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS: Em cumprimento à Decisão Judicial proferida em 29/05/2020, ID n. 32817938, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis-MT, Dr. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento, no processo n. 1010500-58.2019.8.11.0003 - PJE, de Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica, Falsidade de Documento Público, Nulidade de Instrumentos Públicos e de Negócios Jurídicos c/c Cancelamento de Registro Públicos e Instrumentos Públicos c/c Pedido de Liminar "Inalidita Altera Pars" Para Bloqueio e Averbação nas Matrículas, requerida por MARIA MIRTES EVANGELISTA DA CUNHA - CPF: 241.839.891-91 em face de ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S/A - CNPJ: 02.387.241/0001-60 e OUTROS, **faz-se esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula é objeto de PROTESTO JUDICIAL CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, conforme menciona no Item 7, "C", página 224/225, da Petição Inicial, datada de 27/03/2019, ID n. 48208997.** Arquivado nesta Serventia Registral na pasta da matrícula n. 340. Emolumentos Gratuito. Selo Digital BLB 50447. A Escrevente Juramentada Autos LUANA DE SOUZA FERREIRA.

Av. 6/99.501, em 01/10/2020. Prenotação n. 375.943, em 24/09/2020. CANCELAMENTO: Por determinação do Dr. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento, MM. Juiz de Direito Designado da Segunda Vara da Fazenda

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2
REGISTRO GERALBELª ROSANGELA A. GARCIA
TABELIA E OFICIAL DO REGISTRO DECOMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSOValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BFKKF-SCSX6-WNZQT-EBJJDG>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



1ª TRÍCULA Nº

99501

Data 22 de novembro de 2012

FLS
1-A

Oficial

Valide aqui este documento

99.41

Pública desta Comarca, contida no Ofício n. 169/2020, datado de 16/09/2020, expedido no processo n. 1010500-58.2019.8.11.0003 - PJE, **fica cancelada a averbação sob o n. 5**, na presente matrícula. Arquivado nesta Serventia Registral na pasta da matrícula n. 99.498. Emolumentos Gratuito. Selo Digital BMH 8363. A Escrevente Juramentada **LUANA DE SOUZA FERREIRA**.

Av. 7/99.501 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA. Procedo a presente averbação, nos termos do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que esta matrícula tem o seguinte **CNM: 063297.2.0099501-18**. Isento de Emolumentos. Selo Digital **BZA 34520**. Rondonópolis-MT, 04/03/2024. A Escrevente Autorizada **Paula** PAULA DALLYLA COSTA DA SILVA.

R. 8/99.501 - PENHORA - Protocolo n. 440.574, em 05/02/2024. Nos termos da determinação contida no Termo de Penhora datado de 16/01/2024, expedido nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários sob n. 1085800-48.2015.8.26.0100, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, tendo como parte exequente o BANCO VOTORANTIM S.A, inscrito no CNPJ sob n. 59.588.111/0001-03, e como partes executadas ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR, inscrito no CPF sob n. 060.928.198-48, CEAGRO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 65.971.624/0001-00 e CHRISTINE CROTHERS GONÇALVES, inscrita no CPF sob nº 096.899.068-10, **foi penhorado os direitos aquisitivos do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do autor, para garantia da dívida**, tendo sido nomeada como fiel depositária: CEAGRO AGRÍCOLA LTDA, acima qualificada, não podendo abrir mão dos direitos sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Valor da Causa: R\$ 9.007.027,54. Arquivado nesta Serventia Registral na pasta desta matrícula. Emolumentos R\$ 94,00. Selo Digital **BZA 34521**. Rondonópolis-MT, 04/03/2024. A Escrevente Autorizada **Paula** PAULA DALLYLA COSTA DA SILVA.

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
Hudson Franklin Felipeto Malta
Registrador Interino

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE

Certifica que a presente cópia é reprodução fiel, integral da matrícula constante desta serventia; Certifica ainda que o ônus, citações de ações reais/reipersecutórias e alienações, constam na própria matrícula, sendo assim esta é uma certidão de propriedade, ônus, ações reais/reipersecutórias e alienações. Tudo conforme descrito nos parágrafos 1º e 11º do Art. 19 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 14.382/22. Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2024.
Código do(s) Ato(s): 545
Selo Digital: CDE 23329 Valor: 61,90
Consulte no site: www.tjmt.jus.br/selos
Válido por 30(trinta) dias

Dados do Certificado:
Cléia Lucia Moura Santos
Escrevente Autorizada

Versão: V3
Número de série: 638796ffe654aa00
Algoritmo de assinatura: sha256RSA
Algoritmo de hash de assinatura: sha256
Emissor: CN = AC VALID RFB V5
OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB O = ICP-Brasil C = BR
Válido a partir de: quarta-feira, 2 de março de 2022 16:45:44
Válido até: domingo, 2 de março de 2025 16:45:44



REGISTRO DE IMÓVEIS
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/gogs/BFKKF-SCSX6-WNZQT-EBJDG1-Nº>
REGISTRO GERAL

HÉLIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado